

**LEI Nº 1.570**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 144.703,73, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 144.703,73** (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	144.703,73
--------------------------	-------------------

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

564 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 144.703,73

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:03 28

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 234 PROPOSTA N° 63.786.90000/2130-13

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PROPOSTA 63.786.990.0002130-13, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE **144.703,73**

Fontes de Recurso

3 28 144.703,73

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **6.988 de 25 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de março de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 11:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **53322** e o código verificador **689354FD**.

Docto ID: 53322 v2